

PC&ADP-44/10



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2019.1.1.02089-56

PROCT. Kandem 6x 0023/2019

Luis Eugênio Rodrigues Torres e
Olívio Vieira da Rosa

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4928

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

29-10-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4 410, referente a terreno situado em Pinheiro, 4º Distrito do Município de Pirajó, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado LUIZ EUGENIO RODRIGUES TORRES, incluso vos remetemos aquele processo solicitando-vos as necessárias providências no sentido de informar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias no terreno de que se diz ocupante e qual a situação do mesmo em relação à Fazenda Nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de hoje**Pto, 26-8-46**ad. P.V.F.**H. D.**L.P.S.***R E L A T Ó R I O**

LUIZ EUGENIO RODRIGUES TORRES, alegando ter comprado a OLIVIO VIEIRA DA ROSA a casa situada a rua Coronel Joaquim Pinheiro nº 65 na zona urbana do covoado de Pinheiro, 4º distrito do município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, onde reside com sua família, construída no terreno de que era ocupante o dito OLIVIO VIEIRA DA ROSA, ex requerimento datado de 4 de dezembro de 1941, pediu que lhe fosse assegurada a preferencia para a aquisição do referido terreno, de acordo com o que dispõe o decreto-lei nº 893, de 26-11-1938.

Convocado a fazer a prova da ocupação e da existencia de benfeitorias, pelo despacho de 20-8-42, quem atendeu foi o próprio OLIVIO VIEIRA DA ROSA, por seu procurador MANOEL ANTONIO RODRIGUES TORRES e apresentou os seguintes documentos:

- a) Escritura de 5 de fevereiro de 1941, passada nas notas de tabelião do 1º Ofício de Pirai, pela qual OLIVIO VIEIRA DA ROSA e sua mulher IRANDINA DOPTORI VIEIRA, prometeram vender a LUIZ EUGENIO RODRIGUES TORRES, pelo preço certo de 18.000\$000, ou Cr\$ 18.000,00, por conta da qual receberam no ato, como sinal e principio de pagamento, a quantia de 15.000\$000, ou Cr\$ 15.000,00, devendo serem pagos os restantes 3.000\$000, ou Cr\$ 3.000,00 dentro de 90 dias, a casa sita a rua Coronel Joaquim Ferreira Ribeiro nº 65, em Pinheiro, 4º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, e bem assim a posse do respectivo terreno que mede 50,00 m por 50,00 m cercado de arame farpado e parte murado, propriedade essa que o outorgante primitivo vendedor OLIVIO VIEIRA DA ROSA adquiriu de AUGUSTO DE FREITAS e OUTROS, por escritura de 5-11-1932, lavrada nas notas de tabelião de paz de Pinheiro BENEDITO HONORATO, transcrita em 12-12-1932 no Registro de Imoveis da comarca de Pirai, a paginas 87 do Livro 3-3 sob nº 267, confrontando o imovel, pela frente com a mencionada rua Coronel Joaquim Ferreira Ribeiro, por um lado com o Centro Espirita, por outro com REGELINO PEREIRA MONTBIRO e pelos fundos com quem de direito;

- b) 1ª traslade da escritura de 5-11-1932, referida na letra a;
- c) Escritura de 14-12-1929, lavrada nas notas do tabelião de Arrozal, 3º distrito do município de Pirai e transcrita no Registro de Imóveis da comarca de Pirai, em 17-12-1929, às fls. 25 do Livro 3-B sob nº 60, pela qual SEBASTIÃO FARIA e sua mulher venderam a AUGUSTO FREITAS e JOÃO PINTO DA FONSECA, uma casa a rua Doutor Bulhões S/n, em Pinheiro, 4º distrito do município de Pirai, construída em terreno que mede 50,00 m em quadra;
- d) Varios Talões de recibo de imposto predial do prédio nº 65 da rua Joaquim Ferreira Ribeiro e de outros tributos a que está sujeito o mesmo prédio, passados em nome de OLIVIO VIEIRA DA ROSA, e assinados pelo tesoureiro da Prefeitura Municipal de Pirai, relativos aos exercicios de 1940 (1ª e 2ª semestres e 1942 (1ª semestre).

Solicitada a audiência do S.P.U., no sentido de informar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias no terreno de que se diz ocupante e qual a situação do mesmo terreno, em relação à Fazenda Nacional, informou aquele Serviço, por intermedio da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que, vistoriado o terreno pelo engenheiro Emanuel da Silveira Camara, verificou este que:

O terreno em causa está localizado dentro dos limites do povoado de Pinheiro, dentro dos 300 alqueires de terras de propriedade da União Federal, naquele local da Fazenda Nacional de Santa Cruz, não constando dos livros de arquivo dessa Fazenda, que tenha sido objeto de contrato enfiteutico ou de locação: está cercado a frente com muro e nos lados e nos fundos com arame farpado e bambús, plantado com arvores frutíferas de diversas qualidades, que, pelo aspecto e desenvolvimento presume o vistoriante terem mais de 9 anos, e existe, tambem, uma casa residencial, sob nº 65 da rua Coronel Joaquim Ferreira Ribeiro, tipo chalet, com 3 quartos e 2 salas, varanda ao lado em bom estado, na qual reside o Sr. LUIZ EUGENIO RODRIGUES TORRES, com sua familia, que declarou serem de sua propriedade as benfeitorias existentes no terreno, declaração confirmada pelos moradores vizinhos.

A vista dos documentos apresentados por OLIVIO VIEIRA DA ROSA é a este que cabe a preferencia para a aquisição do dominio pleno do terreno de que é ocupante e onde possui as benfeitorias descritas nas informações, prestadas pelo S.P.U., objeto da promessa de venda feita a LUIZ EUGENIO RODRIGUES TORRES, conforme solici

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

solicitou em seu requerimento de 21-12-1942, ou, se não quiser usar da preferência, direito a ser indenizado do valor das mencionadas benfeitorias, de acordo com o disposto no artº 8º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, devendo o processo ser reme^{tu}ido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 1946

LUCIANO PEREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

*Aprovado em sessão de Reg.
Rio, 26-8-42
por P. V. T.
L. D.
L. P. S.*

RELATÓRIO

LUIZ RUGENIO RODRIGUES TORRES, alegando ter comprado a OLIVIO VIEIRA DA ROSA a casa situada a rua Coronel Joaquim Pinheiro nº 65 na zona urbana do povoado de Pinheiro, 4º distrito do município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, onde reside com sua família, construída no terreno de que era ocupante o dito OLIVIO VIEIRA DA ROSA, em requerimento datado de 4 de dezembro de 1941, pediu que lhe fosse assegurada a preferéncia para a aquisição do referido terreno, de acordo com o que dispõe o decreto-lei nº 893, de 26-11-1938.

Convidado a fazer a prova da ocupação e da existência de benfeitorias, pelo despacho de 20-8-42, quem atendeu foi o próprio OLIVIO VIEIRA DA ROSA, por seu procurador MANOEL ANTONIO RODRIGUES TORRES e apresentou os seguintes documentos:

- a) Escritura de 5 de fevereiro de 1941, passada nas notas do tabelião de 1ª Offício de Pirai, pela qual OLIVIO VIEIRA DA ROSA e sua mulher IRANDINA DOCTORI VIEIRA, prometeram vender a LUIZ RUGENIO RODRIGUES TORRES, pelo preço certo de 18.000\$000, ou Cr\$ 18.000,00, por conta da qual receberam no ato, como sinal e princípio de pagamento, a quantia de 15.000\$000, ou Cr\$ 15.000,00, devendo serem pagos os restantes 3.000\$000, ou Cr\$ 3.000,00 dentro de 90 dias, a casa sita a rua Coronel Joaquim Ferreira Ribeiro nº 65, em Pinheiro, 4º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, e bem assim a posse do respectivo terreno que mede 50,00 m por 50,00 m cercado de arame farpado e parte murado, propriedade essa que o outorgante primitivo vendedor OLIVIO VIEIRA DA ROSA adquiriu de AUGUSTO DE FREITAS e OUTROS, por escritura de 5-11-1932, lavrada nas notas do tabelião de paz de Pinheiro BENEDITO HONORATO, transcrita em 12-12-1932 no Registro de Imóveis da comarca de Pirai, a paginas 87 do Livro 3-8 sob nº 267, confrontando o imóvel, pela frente com a mencionada rua Coronel Joaquim Ferreira Ribeiro, por um lado com o Centro Espirita, por outro com REGOLINO PEREIRA MONTEIRO e pelos fundos com quem de direito;

- b) 1ª traslado da escritura de 5-11-1932, referida na letra a;
- c) Escritura de 14-12-1929, lavrada nas notas do tabelião de Arrozal, 3º distrito do município de Pirai e transcrita no Registro de Imóveis da comarca de Pirai, em 17-12-1929, às fls. 28 do Livro 3-3 sob nº 60, pela qual SEBASTIÃO FARIA e sua mulher venderam a AUGUSTO FREITAS e JOÃO PINTO DA FONSECA, uma casa a rua Doutor Bulhões S/n, em Pinheiro, 4º distrito do município de Pirai, construída em terreno que mede 50,00 m em quadra;
- d) Varios Talões de recibo do imposto predial do predio nº 65 da rua Joaquina Ferreira Ribeiro e de outros tributos a que está sujeito o mesmo predio, passados em nome de OLIVIO VIEIRA DA ROSA, e assinados pelo tesoureiro da Prefeitura Municipal de Pirai, relativos aos exercicios de 1940 (1º e 2º semestres e 1942 (1º semestre).

Solicitada a audiencia do S.P.U., no sentido de informar, após vistoria local, se o requerente tem benfeitorias no terreno de que se diz occupante e qual a situação do mesmo terreno, em relação à Fazenda Nacional. Informou aquele Serviço, por intermedio da Fazenda Nacional de Santa Cruz, que, vistoriado o terreno pelo engenheiro Emanuel da Silveira Camara, verificou este que

O terreno em causa está localizado dentro dos limites do povoado de Pinheiro, dentro dos 300 alqueires de terras de propriedade da União Federal, naquele local da Fazenda Nacional de Santa Cruz, não constando dos livros do arquivo dessa Fazenda, que tenha sido objeto de contrato enfiteutico ou de locação: está cercado a frente com muro e nos lados e nos fundos com arame farpado e bambús, plantado com arvores frutíferas de diversas qualidades, que, pelo aspecto e desenvolvimento presume o vistoriante terem mais de 9 anos, e existe, tambem, uma casa residencial, sob nº 65 da rua Coronel Joaquina Ferreira Ribeiro, tipo chalet, com 3 quartos e 2 salas, varanda ao lado em bom estado, na qual reside o Sr. LUIZ EUGENIO RODRIGUES TORRES, com sua familia, que declarou serem de sua propriedade as benfeitorias existentes no terreno, declaração confirmada pelos moradores vizinhos.

A vista dos documentos apresentados por OLIVIO VIEIRA DA ROSA é a este que cabe a preferencia para a aquisição do dominio pleno do terreno de que é occupante e onde possui as benfeitorias descritas nas informações, prestadas pelo S.P.U., objeto da promessa de venda feita a LUIZ EUGENIO RODRIGUES TORRES, conforme solici

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

solicitou em seu requerimento de 21-12-1942, ou, se não quiser usar da preferéncia, direito a ser indenizado do valor das mencionadas benfeitorias, de acôrdo com o disposto no art.º 82 do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, devendo o processo ser reme^{tu}tido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 1946

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

- Relator -

5791
30-8-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT nº 4 410, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são requerentes LUIZ EUGENIO RODRIGUES TORRES e OLIVIO VIEIRA DA ROSA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT - 4.410 - Requerentes: LUIZ EUGÊNIO RODRIGUES TORRES e OUTRO, terras em Pirai.

Rosa preferência para a aquisição do domínio pleno do terreno de que é ocupante e

onde possui as benfeitorias descritas nas informações apresentadas pelo S.P.U., situadas à rua Coronel Joaquim Ferreira Ribeiro nº 15, na zona urbana do Povoado de Pinheiro, 4º Distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, ou, se não quiser usar da preferência, direito a ser indenizado do valor das mencionadas benfeitorias, de acordo com o disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 893, de 26.11.1938. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins."